



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
CNP.J.: 07.439.549/0001-99

LEI Nº 257/2005
DE 05 DE JANEIRO DE 2005

Referente a Emenda Modificativa nº 03/2004, do Art.21 da Lei Municipal Nº 200/99 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS-AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 21- Nomear Comissão Especial, com Membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e do SINTEAL, possibilitando estudo específico sobre a temática, onde se estabelecerá os critérios da avaliação de desempenho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 05 de janeiro de 2005.


José Jadson Pedro de Farias
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município, em 05 de janeiro de 2005


Funcionário